

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às quatorze horas, na sede da Reitoria da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, em Vicososa, presentes os senhores conselheiros Geraldo Martins Chaves, Reinaldo de Jesus Araújo, Renato Mário del Giudice, Gilberto Pereira de Melo, José Alberto Gouveia, Elibas Vieira, Ed Martins Batista, Dr. Antônio Mendes, Maria Leícia Simonini, Raimundo Novato de Miranda Chaves, Antônio Secundino de S. José, Luiza de Marillac Torres Lima, Carlos Eugênio Thibau, Renato Simplicio Lopes, Henrique Pinto da Costa, Maria Rita de Carvalho, Sebastião Moreira Fer-

reira da Silva, Covaldo Ferreira Galante,
e sob a presidência do Dr. Edson Gotch Ma-
galhães, reuniu-se o Colégio Conselho Uni-
versitário da UREM, em sua terceira reunião
ordinária de 1968. Havendo número legal,
o Sr. Presidente declarou aberta a sessão,
determinando a apreciação da ata da reunião
anterior que foi aprovada, com as seguintes emen-
das: que as faculdades mencionadas na 23ª
linha da página 36 são as faculdades de
Filosofia, ciências e letras; que a afirmativa
do Cons. Clibas foi no sentido de que as Facul-
dade de Filosofia, Ciências e Letras de Vicosá
seria um retrocesso em matéria de universi-
dades; que fique esclarecido ter o Cons. Clibas
se manifestado de maneira contrária à do
Sr. Presidente, quando se tratou da concessão
do título de Doutor "Honoris causa" ao Dr. José
Bonifácio Lafayette de Andrada. A seguir
o Sr. Presidente apresentou ao plenário a
Cons. Maria Lúcia Simonini, que compare-
cia como substituta da Diretora da ESCD,
e passou ao primeiro item da pauta: Grêmio
Beneficente São José. Posto em discus-
são o estatuto do Grêmio, o Cons. Secundi-
no pediu explicações que lhe foram presta-
das pelo Cons. Cid. O Cons. P. Mendes jus-
tifica o envio do estatuto ao Conselho, co-
mentando a necessidade de corrigir-se
o vernáculo do texto. O Conselho aprovou
o estatuto, revisto o texto pelo Cons. P. Mendes.
Faculdade de Filosofia Ciências e
Letras -- O Sr. Presidente leu o estudo pre

liminar sobre a instalação, na UREMG, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, feito pela comissão nomeada pelo Atto n.º 2.157. O Cons. Secundino elogiou o estudo, relembrando, entretanto, que sendo tão complexo o problema universitário, ~~que~~ a aprovação de qualquer modificação estrutural seria desaconselhável. O Cons. Chaves manifestou-se favorável à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Achou que o parecer devia ser aprovado, em parte, ficando as modificações estruturais da UREMG, para quando se fizer a nova organização da Universidade no plano federal. O Cons. R. Mendes defendeu o estudo apresentado, pedindo sua aprovação. O Cons. Simplicio, propôs a aprovação do estudo, como parecer. O Sr. Presidente reconhecendo a impossibilidade de de modificação atual da estrutura da UREMG, julgava o estudo ótimo subsídio para a futura reestruturação da UREMG. O Cons. Thibau propôs, então, que se aprovasse o estudo como sugestão. Foi esta proposta aprovada, por unanimidade. Solicitação de Benedito Rodrigues e Jamil Amorim - O Sr. Presidente leu o parecer da Consultoria Jurídica da UREMG, julgando necessária uma informação do Serviço de Pessoal, pelo que foi o processo retirado de pauta. Convênio UREMG-IBCT no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros novos), para a realização de obras de ampliação do Instituto de Tecnologia.

de Alimento da UREMG. O Sr. Presidente explicou o convênio e os motivos que o levaram a assiná-lo "ad referendum" do Conselho.

Por proposta do Cons. De Mendes, aprovaram o convênio. Convênio UREMG - Cooperativa Agropecuária Mista de Vicososa - O Sr. Presidente denunciou o convênio assinado entre a UREMG e a CAMIV possibilitando a esta a utilização do "Centro Piloto de Pesquisa e Treinamento em Armazenamento de Grãos e Preparo de Rações" da ESA, pedindo a aprovação do plenário. Por proposta do Cons. Secundino, aprovaram o convênio assinado. Prorrogação de Estágio dos Profs. Antônio Bartolomeu do Vale e José Flávio Cândido - Ao ser apresentado o processo de prorrogação, o Cons. Secundino, lembrando que o regimento de viagens já fora reclamado desde a reunião de abril, fez um apêlo especial no sentido de que dito regimento fosse apresentado na próxima reunião do Conselho. O Cons. Chaves justificou o atraso e expôs as dificuldades naturais da feitura do regimento, prometendo sua apresentação na primeira reunião do Conselho. Por proposta dos Cons. Nonato, Secundino, Cid e Simplicio foi a prorrogação concedida, por um ano, e por unanimidade. Prorrogação do Estágio de José Oscar Gomes de Lima - Cido o pedido de prorrogação da licença do professor para continuar seu estágio na "Escuela Nacional de Agricultura", em Chapungo, Méxic, até o fim deste ano, o Cons. Simplicio propôs fosse a prorrogação aprovada, o que foi feito.

sem voto discrepante. A essa altura o Sr. Presidente tecer considerações sobre o problema da viagem de professores ao exterior, ressaltando a necessidade de haver maior escriptulo no exame e concessão das licenças, uma vez as congregações sempre dizem sim aos pedidos de licença. Confessou-se seriamente preocupado com o problema, eis que a Universidade tem 24 de seus professores no exterior, devendo este numero ascender a 27, dentro de um mês. Disse, todavia, que era confortante saber da magnifica atuação dos professores no exterior. Aproveitava a oportunidade para comunicar ao plenário os termos da carta recebida da Universidade de Gurdue sobre o aproveitamento do Prof. Pedro Henrique Monnerat, confessadamente o melhor aluno do Departamento de Horticultura daquela Universidade. O Cons. Elibas tecer, também, considerações sobre as licenças de viagens, informando que a Escola de Pós-Graduação não era ouvida sobre elas. Acrescentou que o numero de matriculados no curso de pós-graduação em Economia Rural teria que ser diminuido em face da saída de professores para o exterior. Além do mais, concluir, muitos professores vão buscar em outro país, cursos de pós-graduação que a UREM já oferece. O Cons. Elib propôs, finalmente um voto de louvor ao Prof. Pedro Henrique Monnerat pelo brilhantismo do curso que faz em Gurdue. Por proposta do Cons. R. Mendes foi o voto aprovado, por unanimidade. Viagem do Prof. Euter Gamiago.

Lido e apresentado o processo de pedido de licença, o Sr. Presidente deu as razões porque o professor não pudera fazer sua tese no Brasil. Por proposta do Cons. Gonide foi a licença concedida até o fim do mês de fevereiro de 1969. Viagem de Estudos do Extensionista Ivo Mônica. Apresentado o pedido de licença para que o interessado possa fazer um curso de pós-graduação com vistas ao título de Ph.D., na Universidade da Flórida, o Cons. Secundino indagou se o extensionista tinha, na Universidade, a mesma linha de acesso do professor. O Sr. Presidente esclareceu que o extensionista só poder ascender até o nível de adjunto. Discutiram o problema os Cons. Secundino, Chaves, Gilberto e Olibas até que o Cons. Ge. Mendes propôs a concessão da licença que foi concedida pelo prazo de 18 meses, a partir de setembro de 1968. Viagem de Estudos do Prof. Paulo Rubens Soares. Apresentado o pedido de licença do professor, para fazer um curso de especialização em Avicultura na Universidade do "Texas A & M College", nos Estados Unidos da América do Norte, pelo prazo de 18 meses, foi o mesmo aprovado por proposta do Cons. Simplicio. Modificação no Regimento da ESA. O Sr. Presidente leu o Ofício do Sr. Diretor da ESA, comunicando ter a Congregação de sua Escola aprovado o aumento do número de representantes do seu corpo discente no colegiado, de 1 para 3, O Sr. Presidente tendo deferido, "ad referendum", a modificação feita,

liminar sobre a instalação, na UREM, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, feito pela comissão nomeada pelo Ato nº 2.157. O Cons. Secundino elogiou o estudo, relembrando, entretanto, que sendo tão completo o problema universitário, ~~que~~ a aprovação de qualquer modificação estrutural será desaconselhável. O Cons. Chaves mostrou-se favorável à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Achou que o parecer devia ser aprovado, em parte, ficando as modificações estruturais da UREM, para quando se fizer a nova organização da Universidade no plano federal. O Cons. P. Mendes defendeu o estudo apresentado, pedindo sua aprovação. O Cons. Simplicio, propôs a aprovação do estudo, como parecer. O Sr. Presidente reconhecendo a impossibilidade de modificação atual da estrutura da UREM, julgava o estudo ótimo subsídio para a futura reestruturação da UREM. O Cons. Tribau propôs, então, que se aprovasse o estudo como sugerido. Foi esta proposta aprovada, por unanimidade. Solicitação de Benedito Rodrigues e Jamil Amorim - O Sr. Presidente leu o parecer da Consultoria Jurídica da UREM, julgando necessária uma informação do Serviço de Pessoal, pelo que foi o processo retirado de pauta. Convênio UREM-IBCT no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros novos), para a realização de obras de ampliação do Instituto de Tecnologia.

de Alimentar da UREMG. O Sr. Presidente explicou o convênio e os motivos que o levaram a assiná-lo "ad referendum" do Conselho.

Por proposta do Cons. De Mendes, aprovaram o convênio. Convênio UREMG - Cooperativa Agropecuária Mista de Vicososa - O Sr. Presidente deu ciência do convênio assinado entre a UREMG e a CAMIV possibilitando a esta a utilização do "Centro Piloto de Pesquisa e Treinamento em Armazenamento de Grãos e Preparo de Rações" da ESA, pedindo a aprovação do plenário. Por proposta do Cons. Secundino, aprovaram o convênio assinado. Prorrogação de Estágio dos Profs. Antônio Bartolomeu do Vale e José Flávio Cândido - Ao ser apresentado o processo de prorrogação, o Cons. Secundino, lembrando que o regimento de viagens já fora reclamado desde a reunião de abril, fez um apêlo especial no sentido de que dito regimento fosse apresentado na próxima reunião do Conselho. O Cons. Chaves justificou o atraso e expôs as dificuldades naturais da feitura do regimento, prometendo sua apresentação na primeira reunião do Conselho. Por proposta dos Cons. Nonato, Secundino, Bido e Simplicio foi a prorrogação concedida, por um ano, e por unanimidade. Prorrogação do Estágio de José Oscar Gomes de Lima - Vido o pedido de prorrogação da licença do professor para continuar seu estágio na "Escuela Nacional de Agricultura", em Chapingo, Méxicó, até o fim deste ano, o Cons. Simplicio propôs fosse a prorrogação aprovada, e que foi feito.

sem voto discrepante. A essa altura o Sr. Gre-
siolente tecer considerações sobre o problema
da viagem de professores ao exterior, ressaltan-
do a necessidade de haver maior escriptulo no
exame e concessão das licenças, uma vez as con-
gregações sempre dizem sim aos pedidos de licen-
ça. Confessou-se seriamente preocupado com
o problema, eis que a Universidade tem 24 de
seus professores no exterior, devendo este número
ascender a 27, dentro de um mês. Disse, todavia,
que era confortável saber da magnífica atua-
ção dos professores no exterior. Aproveitava a
oportunidade para comunicar ao plenário os
termos da carta recebida da Universidade de
Gurdue sobre o aproveitamento do Prof. Pedro
Henrique Monnerat, confessadamente o me-
lhor aluno do Departamento de Horticultura
daquela Universidade. O Cons. Elías tecer, tam-
bem, considerações sobre as licenças de via-
gens, informando que a Escola de Pós-Gra-
duação não era ouvida sobre elas. Acrescentou
que o número de matriculados no curso de
pós-graduação em Economia Rural teria
que ser diminuído em face da saída de pro-
fessores para o exterior. Além do mais, con-
cluiu, muitos professores vão buscar em outro
país, cursos de pós-graduação que a UREM
já oferece. O Cons. Elías propôs, finalmente
um voto de louvor ao Prof. Pedro Henrique
Monnerat pelo brilhantismo do curso que
faz em Gurdue. Por proposta do Cons. R.
Mendes foi o voto aprovado por unanimi-
dade. Viagem do Prof. Euter Santiago.

Lido e apresentado o processo de pedido de licença, o Sr. Presidente deu as razões porque o professor não pudera fazer sua tese no Brasil. Por proposta do Cons. Ronide foi a licença concedida até o fim do mês de fevereiro de 1969. Viagem de Estudos do Extensionista Ivo Mônica. Apresentado o pedido de licença para que o interessado possa fazer um curso de pós-graduação com vistas ao título de Ph.D., na Universidade da Flórida, o Cons. Secundino indagou se o extensionista tinha, na Universidade, a mesma linha de acesso da professor. O Sr. Presidente esclareceu que o extensionista só pode ascender até o nível de adjunto. Discutiram o problema os Cons. Secundino, Chaves, Gilberto e Elibas até que o Cons. Gê Mendes propôs a concessão da licença que foi concedida pelo prazo de 18 meses, a partir de setembro de 1968. Viagem de Estudos do Prof. Paulo Rubens Soares. Apresentado o pedido de licença do professor, para fazer um curso de especialização em Avicultura na Universidade do "Texas A & M College", no Estados Unidos da América do Norte, pelo prazo de 18 meses, foi o mesmo aprovado por proposta do Cons. Simplicio. Modificação no Regimento da ESA. O Sr. Presidente leu o Ofício do Sr. Diretor da ESA, comunicando ter a Congregação de sua Escola aprovado o aumento do número de representantes do seu corpo discente no colegiado, de 1 para 3, e Sr. Presidente tendo deferido, "ad referendum", a modificação feita,

solicitou a ratificação de seu ato. Por propos-
ta do leão. Thibau, o Conselho referendou a
decisão do Sr. Presidente. Revalidação de
Cursos Estrangeiros - O Sr. Presidente apre-
sentou o projeto do Regimento da Revalida-
ção de Cursos Estrangeiros nas Escolas da Uni-
versidade do teor seguinte: Resolução n.º....
O Colegiado Conselho Universitário da Uni-
versidade Rural do Estado de Minas Ge-
rais, no uso de suas atribuições **RESOLVE**
aprovar o seguinte Regimento da Reva-
lidacão de Cursos Estrangeiros nas Esco-
las da Universidade: Art. 1.º - A revalida-
ção de cursos estrangeiros nas Escolas Su-
periores da UREMGE dependerá de requeri-
mento escrito ao Diretor da Escola contem-
do: o nome, a nacionalidade, o sexo, ida-
de e o estado civil, do candidato, acom-
panhado dos seguintes documentos: a) diplo-
ma profissional do curso cuja revalidação
se prettuda, devidamente usado pelo re-
presentante diplomático do Brasil no país
onde foi expedido, acompanhado de tradu-
ção feita por tradutor público juraamenta-
do; b) as firmas dos documentos acima
deverão ser reconhecidas por autoridade
brasileira competente; c) histórico esco-
lar completo expedido pela escola onde
se diplomou o requerente; d) carteira de
identidade; e) atestado de sanidade física
e mental, extraído no Brasil; f) atestado
de idoneidade moral assinado por duas
autoridades do país de origem do candi-

dado, devidamente identificadas; Art. 2.º - Julgadas, pelo Diretor da Escola, atendidas as exigências do artigo anterior e ainda observado o disposto no art. 103 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o processo subirá à Congregação que o examinará em profundidade através da C.E. Art. 3.º - A Congregação, em face do parecer da C.E., exigirá, se assim o decidir, os exames que entender necessários, além da prova escrita de Português, que é obrigatória, levando em consideração quaisquer títulos ou trabalhos apresentados e, bem assim, o renome da Escola que diplomou o candidato. § 1.º - A Congregação decidirá da necessidade de exames e indicará, por maioria relativa, as cadeiras cujos programas devam ser satisfeitos pelo candidato; § 2.º - as provas serão escritas e prático-orais, com a duração de duas e quatro horas respectivamente; § 3.º - a Congregação designará, para cada prova, banca examinadora composta de três membros, sob a presidência do titular da cadeira, com a finalidade específica de organizar uma lista de dez pontos para cada prova e efetuar o julgamento, concluindo, em relatório escrito, pela aprovação ou reprovacao do candidato. Art. 4.º - O relatório da comissão será homologado pela Congregação, expedindo-se certidão desse ato. Art. 5.º - Aprovado o candidato, seu diploma receberá apostila, assinada pelo Magnífico Reitor, pelo

Diretor da Escola e pelo Secretário Geral, na qual se dirá da revalidação do curso. Sala das Reuniões,..." Discutido o projeto, o Cons. Secundino propôs acrescentar, na letra d do art. 1º, a frase, "modelo 19 ou título de naturalização do candidato estrangeiro. Carteira de identidade se o candidato for brasileiro". O Cons. Thibau propôs o acréscimo da expressão "e do Brasil", após a palavra candidato na letra f do art. 1º. O Cons. Norato propôs que o art. 2º terminasse na palavra profundidade. O Cons. Pe Mendes propôs a exclusão da frase "em face do parecer da C.E.", no art. 8º. Todas as propostas foram aceitas, tendo a Resolução sido aprovada, com as emendas, por unanimidade. Solicitação de Ruy São José no sentido de lhe ser concedida a gratificação adicional de 45% do vencimento nos termos da Lei nº 2.092, de 20 de janeiro de 1960. Apresentado o processo e lido o parecer contrário do Dr. Consultor Jurídico da UFRMG, o Cons. Secundino propôs aprovação do parecer jurídico. O Cons. Tibbas lembrou que o funcionário estaria punido por exercer trabalho mais aprimorado. O Cons. Secundino modificou sua proposta no sentido de que fosse dado ao solicitante, porque trabalha com "multilith", a mesma gratificação dos que trabalham com autômico. O Cons. Thibau ponderou que tendo a Universidade autonomia fi-

nanceira deve ela regulamentar as atividades de seu pessoal. O Conselho, entretanto não devia aprovar o pedido que é ilegal. O Cons. Gilberto informou que os funcionários Rui e Alvimar, da Imprensa Universitária, desempenham tarefas mais especializadas, devendo perceber melhores salários. Reconheceu, entretanto, que o problema deve ser resolvido sob um ponto de vista geral. O Conselho esteve de acordo com o Cons. Fribauze, decidindo que a Diretoria Geral de Extensão equacionasse o problema em processo especial. Solicitação do Professor Eid - Retirado de pauta o processo por haver sido nela incluído por equívoco. Contratação da Sra. Aurora Gonçalves Ribeiro - Pedido do Diretor da Diretoria da Escola Superior de Ciências Domésticas pedindo a contratação da Sra. Aurora Gonçalves Ribeiro para o cargo de instrutora do Departamento de Vestuário, foi a contratação aprovada unanimemente, por proposta do Cons. Pe. Mendes. Contratação dos Engenheiros - Agrônomos Vicente Wagner Dias Casali e Elmo Ferreira - Pedidos os Diretores da Diretoria da Escola Superior de Agricultura pedindo a contratação dos engenheiros-agrônomos Vicente Wagner Dias Casali e Elmo Ferreira, respectivamente para pesquisador auxiliar do Instituto de Fitotecnia e instrutor do Instituto de Tecnologia de Alimentos, o Conselho aprovou as contratações por propostas dos Cons. Eid e Reinoldo, respectivamente. Federalização da

UREMG - O Sr. Presidente pôs o Conselho a par do andamento do processo de federalização da Universidade, explicitando que o Sr. Ministro da Educação e Cultura prometera incluir a UREMG no orçamento federal para 1969, o que ainda não fora possível por dificuldades legais. Comunicou, outrossim, que a Universidade fora incluída no orçamento estadual para 1969, com uma dotação de R\$ 10.600,00. Disse ainda que a situação financeira da Instituição estava mais ou menos equilibrada graças à compreensão e esforço dos Srs. Diretores aos quais agradecia de público a colaboração.

Terras da Jaíba - O Sr. Presidente leu a proposta de convênio feita pela RURALMINAS no sentido do aproveitamento dos terrenos da Universidade na região de Jaíba pelo loteamento e venda de glebas na base de 50% do lucro apurado. O Cons. Secundino informou haver visitado as terras de Jaíba, constatando ser a região de solo calcário, onde o maior declive não ultrapassar 43 metros, constituindo-se no sonho de todo agricultor na área da agricultura extensiva e intensiva. O Cons. Thibau se manifestou favoravelmente ao convênio na base proposta. A esta altura dos acontecimentos o Sr. Presidente suspendeu a sessão até às 20 horas, a fim de que todos pudessem jantar. À hora marcada, reiniciada a sessão, continuaram os debates sobre o problema da Jaíba, dos

quais participaram o Cons. Sebastião (con-
trário a uma decisão definitiva na reunião),
Reinaldo (encarecendo a necessidade do inven-
tário florestal e sugerindo retirar-se o assunto
da pauta em face do art. 2º do anteprojeto
da lei de federalização da URBEM), Gilberto
(contrário ao convênio nas bases propostas,
por entender que a Universidade está em
condições excepcionais para negociar o
convênio. Acha razoável 30% para a RURAL-
MINAS), Gonide (favorável à solução do
problema, com a assinatura do convênio,
se o citado art. 2º o admitir), Nonato (favo-
rável em melhores bases para a URBEM), del
Gimolice (sugere na comissão para melhor
explorar o convênio), Marillac (também fa-
vorável à comissão), Simplicio (participa-
da comissão), Clibas (favorável ao con-
vênio em melhores bases), Valente (favo-
rável à comissão inclusive para melhor estudo
das terras da Faiba), Simonini (favo-
rável ao convênio), Bid (favorável à assi-
natura do convênio tirando-se dele o
máximo proveito), e Chaves (favorável
à imediata assinatura do convênio, res-
servadas as implicações jurídicas). Termi-
nados os debates o Cons. Secundino propôs
a seguinte preliminar: Há ou não há
interesse da URBEM em assinar o convê-
nio desde que se encontre sua forma i-
deal? O Conselho respondeu afirma-
tiva e unanimemente. O Cons. Secundi-
no propôs, então, que sob a presidência

do Reitor se criasse uma comissão para negociar o convênio. O Cons. Dr. Mendes propôs que a comissão estudasse tecnicamente todo o problema da Jaíba, já que duvidava que alguém concluisse totalmente o problema. Submetidas a votação as duas propostas, foi aprovada a do Cons. Secundo. O Cons. Lido propôs, em seguida que a comissão fosse constituída dos Cons. Secundo, Chaves e Reinaldo sob a presidência do Reitor. O Cons. Secundo alegando possuir interesses particulares na Jaíba, pediu para ser substituído na comissão. Também o Cons. Chaves, alegando seus múltiplos afazeres à frente da ESA pediu sua substituição. Atendendo sugestões dos Cons. Chaves, Simplicio e Gornide, o Cons. Lido propôs que a comissão fosse constituída pelos Cons. Reinaldo, Elias, Thibau e del Giudice, sob a presidência do Reitor. O Conselho aprovou a comissão indicada, por unanimidade. Estando esgotados os assuntos da pauta, mas tendo o Sr. Presidente outro em mesa, indagou se o plenário aceitava discuti-los. Tendo o Conselho deliberado conhecer e julgar os novos assuntos, o Sr. Presidente apresentou o nome do Dr. Renato Mário del Giudice para o cargo de Diretor Geral de Administração. Tendo, pelo Sr. Presidente, o ofício de indicação do nome do Dr. Renato Mário del Giudice para o cargo de Diretor da DGA,

este pediu licença para se ausentar do plenário, o que lhe foi deferido. O Cons. Secundino propôs aprovação do nome indicado, com voto de pesar à EMAF, no que foi secundado pelo Cons. Simplicio e Thibau. O Cons. Reinaldo se congratulou com o Magnífico Reitor pela feliz escolha. O Conselho aprovou, por unanimidade o nome proposto. Indicação do Engenheiro-Agrônomo José Ferreira de Paula para o cargo de Diretor da EMAF. Lido o Ofício de indicação, o Conselho a aprovou, por unanimidade. Acôrdo para cooperação Técnico-Financeira. FANDA/UREMG. O Sr. Presidente explicou o teor do acôrdo com vistas à realização de pesquisas agronômicas, no campo da adubação, visando possibilitar progressivo aumento da produtividade agrícola nas culturas do milho e feijão, num montante de R\$ 30.552,00. Por proposta do Cons. Lido foi o acôrdo aprovado. Concurso do Professor Renato Mauro Brandi. Apresentado o processo com a leitura preliminar do Ofício do Sr. Diretor da ESF, atestados médicos e disposições do Estatuto da UREMG, em face de ter o candidato adoecido no dia da ultima prova de seu concurso, o Conselho decidiu, por proposta do Cons. Chaves, autorizar o prosseguimento do concurso, com a realização da ultima prova, dentro do prazo de 30 dias a contar da decisão do colegiado,

e sorteio de novo ponto. Alteração de Taxas. Atendendo à solicitação do Sr. Diretor da Diretoria Geral de Assistência, no sentido de que as taxas de refeitório na UREM G passassem a ser: Desjejum - NC# 0,20; Almoço - NC# 0,60 e Jantar - NC# 0,60, para melhor rendimento do Centro Social. Por proposta do Cons. Secundino o Conselho autorizou a alteração, em caráter experimental, até a próxima reunião, quando a DGA dirá do acerto ou desacerto da medida.

Solicitação do DAB e DANA. Lido o Ofício recebido do DAB e DANA solicitando permissão para que os alunos dos primeiros anos da ESA e ESF pudessem se submeter a exames de segunda época em três matérias, foi posto o assunto em discussão. Iniciando os debates o Cons. Chaves discordou do pedido por ser ilegitimamente regimental. Além do mais, concluiu, o assunto era pertinente às congregações das escolas interessadas. O Cons. Secundino disse que o Conselho devia tomar conhecimento do assunto porque há sempre algo errado na didática quando o índice de reprovações atinge a 30% e 40%. O Cons. Clibas comentou a complexidade do problema, ressaltando a deficiência do vestibular. Propôs a remessa do processo às congregações interessadas. Discutiram ainda o problema os Cons. R. Mendes, Gilberto, Sebastião, Norberto, Raimundo e Flávio, terminando o Cons. Clibas retirando sua

proposta em favor da proposta Secundária
que propôs o indeferimento do pedido, com
recomendação de que assuntos semelhantes
fossem encaminhados às respectivas con-
jugações. Esta proposta foi aprovada,
por unanimidade. Escola de Pós-Gradua-
ção - Auxílio do BNDE. A requerimento
do Sr. Diretor da Escola de Pós-Graduação,
imediatamente deferido, registra-se aqui
o convênio entre a UREM e o BNDE para
um auxílio à Escola de Pós-Graduação
destinado à contratação de professores
(Nº 35.800,00), livros (Nº 10.000,00), equi-
pamentos de pesquisa (Nº 85.434,30), com-
putador eletrônico (Nº 183.512,30) e labo-
ratório de radioisótopos (Nº 74.511,45), um
total de Nº 389.258,05, que fora apro-
vado, por unanimidade na reunião
do Conselho do dia 30 de abril do ano
em curso e que, por um lapso, não cons-
tara da ata respectiva. Nada mais ha-
vendo que devesse ser tratado, o Sr. Presi-
dente agradeceu a presença e colabora-
ção dos Srs. Conselheiros e declarou encer-
rada a sessão da qual eu, Francisco
Gonide, Secretário Geral da Universi-
dade Rural do Estado de Minas Gerais,
lavei esta ata, que será assinada
quando, lida, for achada conforme.

Guararapes, 20 de maio de 1977

Cláudio Vieira

Gilberto P. de Aguiar

G

CM3a. 7a

Laedon Oliveira
Henao Rueda

Reimão

Ferreira Gomes

Reimão Gomes

Reimão Gomes

G. J. Mendes

Hygia de Oliveira Chaves

Maria

Stacy

Reimão Gomes

Reimão Gomes

Reimão Gomes

Reimão Gomes

Maria Rita de Carvalho

Francis Gomes